

**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino CF Art. 212**

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

**Construção da Base de Cálculo de Recursos****2 0 1 8**

<b>A - Receita de Impostos</b>	<b>5.796.249.295</b>
A.1. Receita do ICMS	<b>5.060.545.882</b>
A.1.1. ICMS Total + ICMS Total das Outras Receitas	5.060.545.882
A.2. Receita do ITCD	<b>28.550.613</b>
A.2.1. ITCD	28.550.613
A.3. Receita do IPVA	<b>287.958.697</b>
A.3.1. IPVA TotalL + IPVA Total das Outras Receitas	287.958.697
A.4. Receita do IRRF	<b>419.194.103</b>
A.4.1. IRRF	419.194.103
<b>B - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>4.205.500.336</b>
B.1. Cota-Parte FPE	4.196.625.000
B.2. ICMS-Desoneração - LC Nº 87/1996	4.204.688
B.3. Cota-Parte IPI - Exportação	4.670.080
B.4. Cota-Parte IOF - Ouro	568
<b>C - Total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais - (A+B)</b>	<b>10.001.749.631</b>
<b>D - Exclusões</b>	<b>1.410.283.340</b>
- Parcela do ICMS repassadas aos Municípios - 25%	1.265.136.471
- Parcela do IPVA repassadas aos Municípios - 50%	143.979.349
- Parcela da cota-parte do IPI-Exportação repassadas aos Municípios - 25%	1.167.520
<b>E - Total das Receitas Líquidas - ( C - D ) - Base de Cálculo</b>	<b>8.591.466.291</b>

**Resumo da Aplicação**

<b>Aplicação</b>	<b>A Programar Segundo a Constituição Federal</b>	<b>Valor Constitucional</b>	<b>Valor Programado</b>	<b>%</b>
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% da Receita de Impostos e Transferências da União, deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 212 da CF	<b>2.147.866.573</b>	<b>2.160.694.467</b>	<b>25,15</b>